



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 208/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 26/10/2018

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 1030/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a "Lei Municipal que Dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, datada de 19 de junho de 2015, no seu Art. 98,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) **LUZILENE CARVALHO COSTA**, Nomeado(a) através da Portaria nº 333/2006, exercente do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, pelo período de 03 (três) meses a contar de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, 27 de Setembro de 2018.

**Maria Lia da Silva e Silva**

Secretária de Municipal de Planejamento e Administração

#### PORTARIA Nº 1.140, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01/2017, instaurado em face de ANTONIA BANDEIRA SALES, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 376, de 06 de setembro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.141, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02/2017, instaurado em face de ANA MARIA ROCHA SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 343, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.142, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03/2017, instaurado em face de AIRES DE SOUSA OLIVEIRA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 344, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.143, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 04/2017, instaurado em face de ALESSIANE MORAIS DOS SANTOS, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 345, de 31 de agosto de 2017, em face das razões

apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.144, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 05/2017, instaurado em face de BEATRIZ CARVALHO NASCIMENTO DIAS, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 346, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.145, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 06/2017, instaurado em face de DALVA ALVES GRANJEIRO, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 377, de 06 de setembro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.146, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 07/2017, instaurado em face de ELEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 348, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.147, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 08/2017, instaurado em face de ELCIANY PEREIRA SANTOS, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 349, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.148, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 09/2017, instaurado em face de AURICELIA OLIVEIRA MERCE, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 350, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.149, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10/2017, instaurado em face de ZILÂNDIA NASCIMENTO MAGALHÃES PAULA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 351, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.150, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11/2017, instaurado em face de FRANCISCA ARAÚJO

GOMES, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 352, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.151, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12/2017, instaurado em face de FRANCILDA PEREIRA LIMA DE MESQUITA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 353, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.152, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13/2017, instaurado em face de JOSYCLEIDE CARNEIRO COSTA BORGES, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 354, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.153, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 14/2017, instaurado em face de JULYANA SALES GOMES, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 378, de 06 de setembro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.154, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15/2017, instaurado em face de LOURDES SOUSA DA SILVA E SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 356, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.155, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16/2017, instaurado em face de MARFHISA DE ABREU FEITOSA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 357, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.156, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 17/2017, instaurado em face de MARINETE SILVA DO NASCIMENTO, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 358, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.157, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 18/2017, instaurado em face de MARLUCE BATISTA SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 359, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.158, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19/2017, instaurado em face de MARIA DE JESUS MOURA DA CRUZ, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 360, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.159, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20/2017, instaurado em face de RARENNA NERES DA SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 361, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.160, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21/2017, instaurado em face de RENATA JENNYFFER SANTOS ROCHA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela portaria nº 362, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.161, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 22/2017, instaurado em face de RIVELY ARAÚJO SILVA, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 363, de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.162, 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23/2017, instaurado em face de REGILENE VASCONCELOS BORGES DOS REIS, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 494, de 09 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, Sr.ª MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de Outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

**PORTARIA N.º 1080/2018- GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20181002 referente a Inexigibilidade n.º 040/2018, Processo Administrativo n.º 101809-0001, empresa contratada Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.702.550/0001-98, tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, cantor "FERNANDINHO", para prestação dos serviços de apresentação artística (show evangélico) na 9ª Marcha para Jesus, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 08 de outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20181002

a) Processo Administrativo nº 101809-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20181002. Firmado em 08 de outubro de 2018 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.702.550/0001-98. c) Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, cantor "FERNANDINHO", para prestação dos serviços de apresentação artística (show evangélico) na 9ª Marcha para Jesus, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2018. e) Vigência: 60 (sessenta) dias. f) Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). g) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2028; 3.3.90.39.00; 010000 h) NE n.º 08100003 de 08/10/2018 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Paula Cristina Terra Silva dos Santos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ERRATA

Retifica-se os itens do anexo único da Ata de Registro de Preços nº 035/2018/PM-SAL/MA referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA, Publicado no Diário Oficial do Município, páginas 5 a 8, Edição nº 147/2018 do dia 31/07/2018.

ONDE SE LÊ:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Und, Quant., Valor Unit, Valor Unit com BDI, Total. It lists various administrative and construction services.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Und, Quant., Valor Unit, Valor Unit com BDI, Total. It lists various construction and maintenance services, including paving, excavation, and structural work.

LÊIA-SE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Und, Quant., Valor Unit, Valor Unit com BDI, Total. It lists administrative and construction services, similar to the first table but with corrected values.

					Publicação: 26/10/2018	
4		SERVIÇOS DRENAGEM				190.789,47
4.1	92210	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	120,00	70,66	88,31
4.2	92212	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	100,00	115,83	144,76
4.3	92214	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	100,00	175,15	218,90
4.4	92216	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	100,00	237,41	296,72
4.5	92219	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	100,00	75,60	94,48
4.6	92221	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	100,00	123,00	153,73
4.7	92223	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	100,00	184,47	230,55
4.8	92226	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015.	M	96,00	249,00	311,20
4.9	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluído aditivo impermeabilizante, lançamento e acabamento.	m²	20,00	395,70	494,55
4.10	3 S 08 301 02	Limpeza de vala de drenagem.	m	813,16	2,31	2,89
4.11	3 S 08 302 01	Limpeza de buero.	m³	380,00	13,10	16,37
4.12	3 S 08 302 02	Destrução de buero.	m³	380,00	37,78	47,22
5		TERRAPLANAGEM				140.196,32
5.1	90100	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroscavadeira (0,26 m3/300 kg), largura de 0,8 a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af. 01/2015.	m³	100,00	7,27	9,09
5.2	90106	Escavação mecanizada de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. Af. 01/2015.	m³	1.000,00	4,33	5,41
5.2	83338	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³.	m³	2.000,00	1,84	2,30
5.3	93375	Reatero mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af. 04/2016.	m³	1.000,00	9,82	12,27
5.4	93379	Reatero mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af. 04/2016.	m³	1.000,00	9,13	11,41
5.5	93358	Escavação manual de valas. Af. 03/2016.	m³	400,00	41,19	51,47
5.6	73964/006	Reatero de vala com compactação manual.	m³	400,00	31,23	39,03
5.7	83771	Recomposição de revestimento primário medido p volume compactado.	m³	3.000,00	5,87	7,34
5.8	41722	Compactação mecânica a 100% do proctor normal / pavimentação urbana.	m²	2.000,00	3,57	4,46
5.9	96387	Execução e compactação de base e ou sub-base com solo estabilizado granulo metricamente - exclusiva escavação, carga e transporte e solo. Af. 09/2017.	m³	1.800,00	5,19	6,49
5.10	96388	Execução e compactação de base e ou sub-base com solo predominantemente arenoso - exclusiva escavação, carga e transporte e solo. Af. 09/2017.	m³	1.800,00	4,99	6,24
5.11	96385	Execução e compactação de atterro com solo predominantemente argiloso - exclusiva escavação, carga e transporte e solo. Af. 09/2017.	m³	3.000,00	4,15	5,19
6		BASES E PAVIMENTOS				2.658.204,33
6.1	94263	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. Af. 06/2016.	M	2.100,00	18,83	23,53
6.2	96401	Execução de imprimação com asfalto diluído 20:30. Af. 09/2017.	m²	7.000,00	3,87	4,84
6.3	96402	Execução de imprimação ligante com emulsão asfáltica n-2c. Af. 09/2017.	m²	7.000,00	2,33	2,91
6.4	72943	Pintura de ligação com emulsão n-2c.	m²	7.000,00	1,26	1,57
6.5	72799	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2).	m²	1.500,00	84,35	80,42
6.6	92405	Execução de via em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. Af. 12/2015.	m²	1.500,00	45,48	56,84
6.7	72947	Smaltização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	8.000,00	25,23	31,53
6.8	83693	Ciação em meio fio.	m²	8.000,00	2,37	2,96
6.9	73849/001	Areia asfalto a quente (aaqu) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusiva transporte. MANUTENÇÃO DE PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	m³	3.000,00	538,78	673,37
7		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				20.712,69
7.1	94971	Concreto FCK = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af. 07/2016.	m³	40,00	260,66	325,77
7.2	73616	Demolição de concreto simples.	m³	20,00	153,62	191,99
7.3	85364	Demolição manual de estrutura de concreto armado.	m³	20,00	153,70	192,09
8		EQUIPAMENTOS				5.001.307,73
8.1	5901	Retroscoavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - CHP diurno. Af. 06/2014.	CHP	1.478,40		
8.2	5903	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. Af. 06/2014.	CHI	633,60	25,74	32,17
8.3	5678	Retroscoavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHP diurno. Af. 06/2014.	CHP	1.478,40	85,05	106,30
8.4	5679	Retroscoavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. Af. 06/2014.	CHI	633,60	29,83	37,28
8.5	5635	Vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 l/h - chi diurno. Af. 11/2014.	CHP	1.478,40	170,53	213,13
8.6	5837	Vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 l/h - chi diurno. Af. 11/2014.	CHI	633,60	64,42	80,51
8.7	6879	Rofo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 hp, peso sem/ com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90 m - chp diurno. Af. 07/2014.	CHP	1.478,40	107,48	134,33
8.8	6880	Rofo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 hp, peso sem/ com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90 m - chi diurno. Af. 07/2014.	CHI	633,60	34,54	43,17
8.9	83362	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolamento térmico, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno. Af. 08/2015.	CHP	1.478,40	147,94	184,90
8.10	91486	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolamento térmico, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chi diurno. Af. 08/2015.	CHI	633,60	26,80	33,49
8.11	89876	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 200 cv, potência 296 cv, inclusive semibreque e caçamba metálica - chi diurno. Af. 12/2014.	CHP	2.956,80	180,14	225,14
8.12	89877	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 200 cv, potência 296 cv, inclusive semibreque e caçamba metálica - chi diurno. Af. 12/2014.	CHI	1.267,20	30,62	38,27
8.13	91533	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. Af. 09/2015.	CHP	1.478,40	14,95	18,68
8.14	95265	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chi diurno. Af. 09/2015.	CHI	633,60	0,61	0,76
8.15	93433	Linha de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chp diurno. Af. 03/2016.	CHP	1.478,40	1.515,80	1.894,45
8.16	93434	Linha de mistura asfáltica à quente, tipo contra fluxo, prod 40 a 80 ton/hora - chi diurno. Af. 03/2016.	CHI	633,60	134,21	167,74
<b>Total sem BDI</b>						<b>R\$ 6.240.070,95</b>
<b>Total do BDI</b>						<b>R\$ 2.077.805,55</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 8.317.876,50</b>

Ficam os demais termos inalterados.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de agosto de 2018

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017 – GP/PMSAL

Órgão Gerenciador

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017 – GP/PMSAL

Órgão Participante

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-EPP

CNPJ. 03.785.719/0001-73

Representante: Lailson Fernandes Cardoso

Empresa Beneficiária



## Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191